

-----Acta nº 27-----

-----Aos trinta dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura das actas números dezanove e vinte das reuniões ordinárias de vinte e oito de Abril e cinco de Maio e acta número dezoito da reunião extraordinária de vinte e oito de Abril, respectivamente, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis das reuniões ordinárias de doze, dezanove e vinte e seis de Maio, dois, dezasseis e vinte e três de Junho, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e setenta e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e três escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E CINCO - LUÍS MANUEL VICENTE ANACLETO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL FEIJÃO, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A operação de loteamento (primeira fase) foi aprovada em reunião de Câmara de um de Abril do ano findo.-----

-----Apresentados os projectos referentes ao licenciamento das obras de urbanização, foram os mesmos objecto de pareceres das entidades que se tiveram de pronunciar.-----

-----Os Serviços Técnicos apresentam um informação final detalhada, onde são fixadas todas as condições de licenciamento para efeitos de passagem do respectivo alvará de loteamento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização do processo em título, nos termos do parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - FERNANDO MARQUES - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PALHAGUEIRAS, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo foi analisado em reunião de Câmara de quinze de Julho do ano findo, tendo sido aprovado o desenho urbano .-----

-----Colhidos os pareceres das entidades que se tinham de pronunciar acerca das soluções propostas para as infraestruturas, verificou-se que os mesmos são favoráveis.-----

-----Assim, está o processo em ordem para ser aprovado na sua primeira fase, nos termos propostos nos pareceres dos Serviços Técnicos, Departamento de Obras Municipais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Electricidade de Portugal, GAS E TELECOM.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de Arquitectura nos termos dos pareceres técnicos emitidos e constantes do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO, barra, NOVENTA E QUATRO - ÁLVARO EUSÉBIO DA SILVA SERRALHA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - VALE ARAÚJO, FREGUESIA DE S. PEDRO, TORRES VEDRAS:-----

-----O processo encontra-se indeferido, tendo a última deliberação sido tomada em reunião de catorze de Abril do corrente ano.-----

-----O requerente apresenta novos elementos que foram apreciados pelos Serviços Técnicos.-----

-----O parecer dos Serviços conclui que a Câmara deve analisar a cêrcea dos lotes sete e oito face ao perfil apresentado e indica que, com os projectos das infraestruturas, deve ser apresentada nova planta de síntese, com a indicação da execução da Rua F (utilizando um novo grafismo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso declarou que inicialmente a sua opinião era mais negativa. Considerou que a proposta agora apresentada é aceitável, mas a cota de soleira terá que ser bem definida.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou revogar a deliberação de catorze de Abril do ano em

curso, e nesse sentido deferir a pretensão em título, nos termos do parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - EVARISTO & LIBÓRIO, LIMITADA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - URBANIZAÇÃO DA LOURIBETÃO, LOTE CENTO E VINTE E CINCO, SANTA CRUZ, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação de Câmara de cinco de Maio do corrente ano.-----

-----O requerente apresenta exposição onde justifica as razões de não pretender manter comércio no rés-do-chão do prédio, nomeadamente por não aparecerem empresários interessados em instalar negócios condignos e reear que venha a aparecer interesse para uma actividade menos clara.-----

-----A Câmara deliberou manter o parecer desfavorável ao pedido em título, disponibilizando-se a autorizar a pretensão, desde que previamente haja um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento que reúna os requisitos exigíveis para o efeito.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E DOIS, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NOS LOTES SEIS E SETE DO LOTEAMENTO DE S. JOÃO, FREGUESIA DE S. PEDRO, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos após análise do processo concluem que o processo poderá ser deferido desde que com a entrega dos elementos da segunda fase seja apresentada uma nova solução para os estendais, bem como a localização dos receptáculos postais, que devem ser colocados de forma a que a distribuição seja feita pelo exterior do edifício.-----

-----Propõem ainda que, no caso de deferimento desta fase, o despacho final fique pendente do protocolo a assinar entre o promotor e a Câmara relativamente à execução das garagens.-----

-----O Sr. Presidente referiu que no Protocolo a celebrar com o promotor em título, deve ficar claro que os acessos às caves serão feitos pelos Lotes oito e nove.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar o projecto de arquitectura na condição da aprovação final do processo, e respectivo licenciamento, ficar pendente da concretização da alteração ao Alvará de Loteamento número catorze, barra, oitenta e seis.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E UM, barra, NOVENTA E SEIS - LUÍS AMÂNDIO DE ABREU COSTA LOUREIRO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - VALE CORTICO, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Em três de Fevereiro do ano corrente, a Câmara, emitiu parecer desfavorável ao pedido em

causa.-----

-----O requerente apresenta exposição, essencialmente sobre as distâncias a respeitar em relação à estrada nacional duzentos e quarenta e sete.-----

-----Os Serviços Técnicos analisam o exposto pelo requerente acabando por concluir que a proposta que melhor se adequa para o local e que é urbanisticamente mais correcta só terá viabilidade no caso de ser possível construir-se na faixa a vinte metros do eixo da estrada desclassificada, pelo que, face à sensibilidade da questão submetem à consideração da Câmara.-----

-----A Câmara deliberou manter o parecer desfavorável e, ainda, a não autorização de acesso à Estrada Nacional conforme solicitado, nem a ocupação da faixa de cinquenta metros.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo à Secção de Património, a fim de confirmar os limites do prédio em causa, uma vez que é confinante com uma propriedade municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL E SETENTA E UM, barra, NOVENTA E CINCO - CONSTRUÇÕES MODELO DO OESTE, LIMITADA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, SANTA CRUZ, FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----O processo está indeferido por deliberações de Câmara de vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco e três de Março deste ano.-----

-----O requerente apresenta novos elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem manter o indeferimento, indicando soluções para reanálise.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, com fundamento nas alíneas a), b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, barra, NOVENTA E SETE - ANA MARIA LIMA BRASIL MAIA LOUREIRO - PEDIDO DE DELIBERAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE DESAFECTAÇÃO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - PROJECTO DE TURISMO RURAL NA QUINTA DOS ARNEIROS, FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----Os Serviços Técnicos apresentam uma análise extensa da pretensão, considerando a proposta interessante relativamente à sua abordagem e relação entre o proposto e o existente, mas dada a sua ousadia indicam alguns pontos fundamentais para serem tidos em conta quando do desenvolvimento do estudo.-----

-----O Sector de Turismo considera de viabilizar a proposta.-----

-----A Câmara deliberou considerar de interesse público municipal o empreendimento turístico proposto para a quinta dos Arneiros, Turcifal, para efeitos da alínea d), do número dois, do artigo

nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove de catorze de Junho e alínea e) do número um do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovado pela resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, publicada no Diário da Republica número duzentos e setenta e sete, Primeira Série B, de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS, barra, NOVENTA E SEIS - ANÍBAL ARMANDO SILVA PEREIRA E OUTRO - PEDIDO DE REAPRECIACÃO DE AUTORIZACÃO DE MUDANÇA DE USO DE RÉ-DO-CHÃO NO NÚMERO QUATRO DA RUA HENRIQUES NOGUEIRA, TORRES VEDRAS:-----

-----A Câmara em reunião de doze de Maio de mil novecentos e noventa e três deferiu o pedido de mudança de utilização de habitação para Serviços.-----

-----O requerente não solicitou de imediato a licença de utilização, nem procedeu ao pagamento da taxa devida por mudança de destino.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que no caso de ser mantida a anterior deliberação, deverão ser pagas as taxas e requerida a respectiva vistoria para efeitos de concessão de licença de ocupação.-----

-----A Câmara deliberou manter a deliberação de doze de Maio de mil novecentos e noventa e três, e nesse sentido deferir a alteração de uso, pretendida para o rés-do-chão direito, do prédio sito na Rua Henriques Nogueira, número quatro, em Torres Vedras, mediante o pagamento da Taxa devida.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETECENTOS E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - LUÍS PEDRO MAIA ARAÚJO E OUTROS - PEDIDO DE VISTORIA A PRÉDIO COM DEFICIÊNCIAS - RUA TERESA DE JESUS PEREIRA, NÚMERO TRINTA E QUATRO A, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO, TORRES VEDRAS:-----

-----A Comissão de vistorias elaborou o respectivo auto, pelo que é da Câmara homologar o mesmo, para efeitos de notificação dos proprietários.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria de cinco de Março último e notificar os proprietários do prédio para executar as obras.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA UM, barra, NOVENTA E SETE - A. I. P. - ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA - PEDIDO DE ALTERACÃO DE INSTALACÕES - RUA ANTÓNIO LEAL DE ASCENSÃO (CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO), TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos após apreciação do projecto concluem: A) A primeira fase deve ficar condicionada à apresentação da declaração do primeiro técnico autor do projecto. B) Propõe-se que a construção fique implantada na área indicada na figura um anexa ao parecer. C) Com a Segunda fase deve apresentar-se nova proposta com nova implantação, nova imagem e certidão da Conservatória com as descrições e inscrições actualizadas.-----

-----O processo esteve presente em reunião de vinte e três de Junho corrente, tendo sido deliberado relegar para próxima reunião a fim de ser feita uma análise mais pormenorizada.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou que o Centro de Apoio ao Empresário necessita de dispor de um armazém e que aquele espaço não vai diminuir a área do pavilhão. Frisou ainda que o Armazém está arquitectonicamente enquadrada.-----

-----Concluiu referindo que tratando-se de terreno propriedade municipal, deverá ser acautelado com o actual proprietário, no sentido desta benfeitoria não beneficiar a Associação Industrial Portuguesa.-

-----A Câmara, verificando que o terreno que a Associação Industrial Portuguesa pretende ocupar com a construção é propriedade municipal, mas tendo presente o fim a que se destina, deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos das condições do parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO, barra, NOVENTA E SETE - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE E PROMOÇÃO DE A-DOS-CUNHADOS - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO O DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que os solos, apesar de já modificados, se encontram em zona da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e leito de cheias.-----

-----A Câmara, tendo presente que se trata de ampliação de instalações existentes de uma Associação que prossegue fins de interesse público, deliberou considerar a construção de interesse público municipal, para efeitos da alínea d), do número dois, do artigo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho e alínea e), do número um, do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, publicada no Diário da Republica número duzentos e setenta e sete, Primeira Série B, de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL CENTO E CINQUENTA E UM, barra, NOVENTA E QUATRO - RUI JORGE DA SILVA PEREIRA BRANCO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - VALE DE JANELAS, PÓVOA DE PENAFIRME:-----

-----O processo em título é presente a reunião acompanhado de uma informação jurídica e técnica sobre o licenciamento de obras de urbanização relacionadas com loteamentos “mortis causa”, na qual propõem o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir a pretensão, devendo o requerente proceder ao pagamento das Taxas de Licenciamento da execução de infraestruturas e ainda dar cumprimento ao parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA, BARRA, NOVENTA E CINCO - RUI JOSÉ SOUSA ROSA - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA:-----

-----Presente novamente o Processo em título acompanhado por informação da Fiscalização Municipal conforme deliberação datada de vinte e um de Abril do ano em curso e em conformidade com a Comunicação número três mil quatrocentos e oito, de vinte e quatro do mesmo mês.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no parecer técnico emitido e já comunicado ao requerente em treze de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco e três de Junho de mil novecentos e noventa e seis.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E QUATRO, BARRA, NOVENTA E TRÊS - INOCÊNCIO DOS SANTOS JULIÃO - PONTE DO ROL - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO:-----

-----Presente requerimento número dois mil e cinquenta e sete, barra, noventa e sete, em nome de Assuão, Limitada, a solicitar a substituição do pavimento da urbanização, o qual mereceu o parecer do Departamento de Obras Municipais que condiciona a pretensão.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido em título, nos termos do parecer do Departamento de Obras Municipais, constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO NÚMERO DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO, BARRA, NOVENTA E SETE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IMPÉRIO DO OESTE, S. A. - DEMOLIÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA FÁBRICA DA CASA HIPÓLITO:-----

-----Vem a Firma em título, através de requerimento datado de doze do corrente, solicitar autorização para efectuar a demolição total da fachada correspondente à “Casa do Comendador” e sua reconstrução, alegando um estado de degradação acentuado da mesma.-----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos, em dezanove do mesmo mês, emitem informação circunstanciada, na qual concluem que, contrariamente à justificação constante da Petição, a ruína da fachada aconteceu, sobretudo por falta do devido escoramento da mesma, pelo que sugerem que a Câmara proceda de conformidade, por violação dos artigos treze e número três do artigo dezasseis do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico e nessa sequência aplique a respectiva coima, prevista no artigo trinta e um do referido Plano, devendo a mesma incidir sobre cento e sessenta e um metros quadrados da fachada.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas informou que, hoje mesmo, a Fiscalização Municipal elaborou a respectiva participação, com o número de entrada duzentos e cinquenta e um, pelo que, em sequência irá ser instruído o respectivo processo de contra-ordenação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO ALCABRICHEL - EMPREITADA:-----

-----Informação das Engenheiras de Ambiente Ana Figueira e Carla Ribeiro número oitenta e cinco, barra, noventa e sete de vinte e cinco do corrente.-----

-----Face à verba disponível para a empreitada, consideram que a acção deverá incidir sobre o troço situado próximo da portagem das Termas do Vimeiro e um ponto a oito quilómetros para montante, conforme assinalado em planta.-----

-----Faz-se notar que a prática aponta para que estas acções sejam efectuadas de jusante para montante, o mais próximo possível da Foz, porém no presente caso o Rio encontra-se inundado e demasiado assoreado, pelo que uma intervenção nesta zona, seria morosa e de elevados custos.-----

-----O troço já referido foi seleccionado conjuntamente com os técnicos da Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais em visita ao local.-----

-----Refere que nesta acção de limpeza e desobstrução deverão ser considerados os aspectos de preservação dos taludes e manutenção de árvores de grande porte, evitando-se estragos.-----

-----Assim, sugerem que antes do início dos trabalhos seja efectuado um trabalho de roço, trabalho este que propõem venha a ser efectuado pela Câmara, evitando o aumento de custos da empreitada e possibilitando a acção a um troço do rio o mais extenso possível.-----

-----Por sugestão de técnico da Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo seria de fazer participar uma Associação de Defesa do Ambiente na elaboração do Caderno de Encargos, bem como acções de sensibilização junto da população.-----

-----Por último solicitam orientações sobre os aspectos referidos traduzidos nos seguintes pontos:-----

-----Um - Extensão e localização do troço do Rio Alcabrichel a limpar e desobstruir.-----

-----Dois - Possibilidade de funcionários camarários efectuarem o trabalho de roço, antes da intervenção do empreiteiro.-----

-----Três - Participação de Associações de Defesa do Ambiente (actualmente designadas por Organizações Não Governamentais) na elaboração das cláusulas técnicas do caderno de encargos, através de envio de ofício solicitando parecer acerca do assunto.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou:-----

-----Primeiro - Fazer incidir a acção de Limpeza e Desobstrução do Rio Alcabrichel num troço situado próximo da portagem das Termas do Vimeiro e um ponto a oito quilómetros para montante;-

-----Segundo - Não disponibilizar funcionários municipais para efectuarem o trabalho de roço dada a escassez de meios humanos;-----

-----Terceiro - Convidar a Associação de Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras e o Espeleó Clube de Torres a colaborarem com a Autarquia no sentido de virem a ser dadas algumas achegas ao clausulado do Caderno de Encargos da Obra e ainda na implementação de acções de sensibilização junto da população da zona.-----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL - JUSTIFICACÕES NOTARIAIS - PRÉDIOS URBANOS:
LAVADOURO MUNICIPAL; PAVILHÃO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL;
MERCADO MUNICIPAL:**-----

-----Informação número cinquenta e cinco, barra, noventa e sete emanada da Secção de Património, com data de dezassete do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que os três prédios urbanos a seguir identificados se encontram omissos na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, tornando-se necessário, para os seus registos, a celebração de Escrituras de Justificação Notarial.-----

-----Um - Processo cento e oitenta e sete, barra, noventa e quatro - Lavadouros Municipais - Prédio Urbano cujo valor Patrimonial de vinte e cinco milhões duzentos e noventa mil escudos foi fixado em reunião de Câmara de oito de Julho de mil novecentos e noventa e quatro, inscrito na matriz sob o artigo três mil oitocentos e cinquenta e quatro de Santa Maria, com a área coberta de quatrocentos e vinte e um, vírgula, cinquenta metros quadrados e logradouro de seiscentos e setenta e quatro, vírgula, cinquenta metros quadrados;-----

-----Dois - Processo duzentos e onze, barra, noventa e cinco - Pavilhão junto ao Mercado Municipal - Prédio Urbano cujo valor Patrimonial, atribuído, é de um milhão duzentos e sessenta e três mil e seiscentos escudos, inscrito na matriz sob o artigo seis mil cento e trinta e dois de São Pedro, com a área coberta de cento e quinze, vírgula, quarenta metros quadrados e logradouro de cinquenta e dois, vírgula, sessenta metros quadrados;-----

-----Três - Processo duzentos e quarenta, barra, oitenta e sete - Mercado Municipal - Prédio Urbano, cujo valor Patrimonial, atribuído é de cinco milhões setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e seis escudos, inscrito na matriz sob o artigo mil duzentos e cinquenta e quatro de São Pedro com a área de dois mil cento e sessenta metros quadrados.-----

-----Para o efeito, consta dos processos a indicação de três testemunhas idóneas, devidamente identificadas, que comprovarão que os prédios urbanos em causa, se encontram na posse da Câmara, há mais de vinte anos.-----

-----Assim e para a celebração das respectivas Escrituras de Justificação Notarial, a Câmara terá que reconhecer:-----

-----Primeiro - É dona e legítima possuidora com exclusão de outrem dos prédios urbanos acima identificados;-----

-----Segundo - Desde tempos imemoriais tem estado na posse dos citados prédios, posse essa que sempre exerceu com conhecimento e à vista de todos sem qualquer oposição, sendo pois, titular da posse pública, pacífica e contínua que dura há mais de vinte anos, pelo que adquiriu os referido prédios por usucapião.-----

-----Terceiro - As testemunhas possuem idoneidade para virem outorgar na Escritura de Justificação

Notarial.-----

----Quarto - Confirmar os valores patrimoniais atribuídos aos referidos prédios.-----

----A Câmara, tudo visto, e atenta a informação prestada, deliberou:-----

----Primeiro - Reconhecer que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem dos prédios urbanos que a seguir se identificam, e confirmar os respectivos valores patrimoniais:-----

----a) Prédio urbano - “Lavadouros Municipais”, inscrito na matriz sob o artigo três mil oitocentos e cinquenta e quatro de Santa Maria, com a área coberta de quatrocentos e vinte e um, vírgula, cinquenta metros quadrados e logradouro de seiscentos e setenta e quatro, vírgula, cinquenta metros quadrados, a confrontar a Norte com a Junta de Autónoma de Estradas e Rua Luís Augusto Albino, a Sul com Arnaldo dos Santos Carvalho, a Nascente com Rua Luís Augusto Albino e a Poente com Junta Autónoma de Estradas, e ao qual foi atribuído, em reunião de Câmara de oito de Julho de mil novecentos e noventa e quatro, o Valor Patrimonial de vinte e cinco milhões, duzentos e noventa mil escudos;-----

----b) Prédio urbano - “Pavilhão junto ao Mercado Municipal”, inscrito na matriz sob o artigo seis mil cento e trinta e dois de São Pedro, com a área coberta de cento e quinze, vírgula, quarenta metros quadrados e logradouro de cinquenta e dois, vírgula sessenta metros quadrados, a confrontar a Norte com Companhia de União Fabril, a Sul com Largo Público, a Nascente com Maria de Jesus Maia Costa e a Poente com Companhia de União Fabril, ao qual foi atribuído o Valor Patrimonial de um milhão, duzentos e sessenta e três mil, e seiscentos escudos;-----

----c) Prédio urbano - “Mercado Municipal de Torres Vedras”, inscrito na matriz sob o artigo mil duzentos e cinquenta e quatro de São Pedro, com a área de dois mil, cento e sessenta metros quadrados, a confrontar a Norte com terreno municipal, a Sul com Avenida João Luís de Moura, a Nascente com Bairro do Jardim e a Poente com Rua Primeiro de Dezembro, ao qual foi atribuído o Valor Patrimonial de cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis escudos.-----

----Segundo - Reconhecer, ainda, que desde tempos imemoriais tem estado na posse dos citados prédios, posse essa que sempre exerceu com conhecimento e à vista de todos sem qualquer oposição, sendo pois, titular da posse pública, pacífica e contínua que dura há mais de vinte anos, pelo que adquiriu os referidos prédios por usucapião.-----

----Terceiro - Reconhecer que as testemunhas indicadas, Srs. António Alberto dos Santos, Alberto Augusto Menezes dos Santos e Maria da Conceição Santos Luís possuem idoneidade para virem a outorgar na Escritura de Justificação Notarial.-----

----Quarto - Conceder poderes ao Sr. Presidente, ou a quem o substituir nos seus impedimentos legais, para outorgar na Escritura de Justificação Notarial para o efeito a celebrar.-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL - JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL - PRÉDIOS URBANOS ONDE

SE SITUAM AS ESCOLAS PRIMÁRIAS NÚMEROS UM E DOIS E JARDIM DE INFÂNCIA DE OUTEIRO DA CABECA:-----

-----Informação número cinquenta e quatro, barra, noventa e sete emanada da Secção de Património, com data de dezassete do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que os três prédios urbanos a seguir identificados se encontram omissos na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, tornando-se necessário, para os seus registos, a celebração de Escrituras de Justificação Notarial.-----

-----Um - Escola Primária Número Um - Prédio urbano sito em Outeiro da Cabeça, inscrito na matriz respectiva sob o artigo três mil e sessenta e sete com a área total de seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados, sendo a coberta de cento e quarenta e um metros quadrados e a de logradouro de quinhentos e dezoito metros quadrados ao qual foi atribuído em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e seis o valor patrimonial de dois milhões quatrocentos e trinta mil escudos, tendo as seguintes confrontações: Norte com Maria José Oliveira; Sul com Jardim de Infância; Nascente com Maria José Oliveira e do Poente com arruamento Público;-----

-----Dois - Jardim de Infância - Prédio Urbano - sito em Outeiro da Cabeça, inscrito na matriz respectiva sob o artigo três mil e sessenta e oito com a área total de trezentos e sessenta e seis metros quadrados, sendo a coberta de noventa e três metros quadrados e a de logradouro de duzentos e setenta e três metros quadrados, ao qual foi atribuído o valor patrimonial de um milhão seiscentos e vinte mil escudos tendo as seguintes confrontações: Norte e Nascente com escola primária e Maria José Oliveira, Sul com Adelina da Silva Diogo e Maria de Lurdes Silva Diogo e a Poente com arruamento público;-----

-----Três - Escola Primária Dois - Prédio Urbano - sito em Outeiro da Cabeça, inscrito na matriz respectiva sob o artigo três mil e sessenta e nove com a área total de mil e dez metros quadrados, sendo a coberta de duzentos e dezassete mil metros quadrados e a de logradouro de setecentos e noventa e três metros quadrados, ao qual foi atribuído em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e seis, o valor Patrimonial de quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil escudos, tendo as seguintes confrontações: Norte e Nascente com arruamento público; Sul com Manuel Francisco Amaro Veloso e outro a Poente com Manuel Francisco Amaro Veloso e arruamento público.-----

-----Para o efeito, consta dos processos a indicação de três testemunhas idóneas, devidamente identificadas, que comprovarão que os prédios urbanos em causa, se encontram na posse da Câmara, há mais de vinte anos.-----

-----Assim e para a celebração das respectivas Escrituras de Justificação Notarial, a Câmara terá que reconhecer:-----

-----Primeiro - É dona e legítima possuidora com exclusão de outrem dos prédios urbanos acima identificados;-----

-----Segundo - Desde tempos imemoriais tem estado na posse dos citados prédios, posse essa que sempre exerceu com conhecimento e à vista de todos sem qualquer oposição, sendo pois, titular da posse pública, pacífica e contínua que dura há mais de vinte anos, pelo que adquiriu os referido prédios por usucapião.-----

-----Terceiro - As testemunhas possuem idoneidade para virem outorgar na Escritura de Justificação Notarial.-----

-----Quarto - Confirmar os valores patrimoniais atribuídos aos referidos prédios.-----

-----A Câmara, tudo visto, e atenta a informação prestada, deliberou:-----

-----Primeiro - Reconhecer que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem dos prédios urbanos que a seguir se identificam, e confirmar os respectivos valores patrimoniais;-----

-----a) Escola Primária número um - Prédio urbano sito em Outeiro da Cabeça, inscrito na matriz respectiva sob o artigo três mil e sessenta e sete, com a área total de seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados, sendo a coberta de cento e quarenta e um metros quadrados e de logradouro de quinhentos e dezoito metros quadrados ao qual foi atribuído em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e seis o valor patrimonial de dois milhões quatrocentos e trinta mil escudos, tendo as seguintes confrontações: Norte com Maria José Oliveira; Sul com Jardim de Infância; Nascente com Maria José Oliveira e Poente com arruamento público;-----

-----b) Jardim de Infância - Prédio urbano - sito em Outeiro da Cabeça, inscrito na matriz respectiva sob o artigo três mil e sessenta e oito com a área total de trezentos e sessenta e seis metros quadrados, sendo a coberta de noventa e três metros quadrados e a de logradouro de duzentos e setenta e três metros quadrados, ao qual foi atribuído o valor patrimonial de um milhão, seiscentos e vinte mil escudos, tendo as seguintes confrontações: Norte e Nascente com Escola Primária e Maria José de Oliveira, Sul com Adelina da Silva Diogo e Maria Lurdes Silva Diogo e a Poente com arruamento público;-----

-----c) Escola Primária número dois - Prédio urbano - sito em Outeiro da Cabeça, inscrito na matriz respectiva sob o artigo três mil e sessenta e nove, com a área total de mil e dez metros quadrados, sendo a coberta de duzentos e dezassete metros quadrados e a de logradouro de setecentos e noventa e três metros quadrados, ao qual foi atribuído, em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e seis, o valor patrimonial de quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil escudos, tendo as seguintes confrontações: Norte e Nascente com arruamento público; Sul com Manuel Francisco Amaro Veloso e outro a Poente com Manuel Francisco Amaro Veloso e arruamento público.-----

-----Segundo - Reconhecer ainda que desde tempos imemoriais tem estado na posse dos citados prédios, posse essa que sempre exerceu com conhecimento e à vista de todos sem qualquer oposição, sendo pois, titular da posse pública, pacífica e contínua que dura há mais de vinte anos, pelo que adquiriu os referidos prédios por usucapião.-----

-----Terceiro - Reconhecer que as testemunhas indicadas Srs. Adriano Antunes, Maria Esperança dos Santos Bernardo e João Isidro possuem idoneidade para virem a outorgar na Escritura de Justificação Notarial;-----Quarto -

Conceder poderes ao Sr. Presidente ou a quem o substituir nos seus impedimentos legais, para outorgar na Escritura de Justificação Notarial, para o efeito a celebrar.-----

DESVIO DE CAMINHO PÚBLICO JUNTO À ESTRADA QUE LIGA MONTE REDONDO A MATAÇÃES:-----

-----Informação da Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, datada de onze do corrente.-----

-----Dá conhecimento que a Sociedade Agro Pecuária Andrade e Vieira, Limitada foi notificada em vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e seis, no sentido de proceder à total reposição do caminho vicinal junto à estrada que liga Monte Redondo a Mataçães, abusivamente ocupado.-----

-----A Junta de Freguesia de Mataçães informa em vinte de Maio último que não foi dado cumprimento à notificação efectuada.-----

-----Nesta conformidade submete-se o assunto ao Executivo para instauração de crime de desobediência.-----

-----A Câmara deliberou mandar instaurar processo por crime de desobediência à Sociedade Agro Pecuária Andrade e Vieira, Limitada, por motivo de desobediência às diversas notificações efectuadas no sentido da reposição do Caminho Público em título.-----

-----Mais foi deliberado accionar os meios legais tendentes à reposição do caminho a expensas do prevaricador, incumbindo a Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio de apresentar proposta de procedimentos a fim de se concretizar o pretendido.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

-----Ofício da Assembleia Municipal AM-cinquenta e nove, barra, noventa e sete de vinte e seis do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que em sessão ordinária de vinte e cinco de Junho do ano em curso, deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal a doar uma parcela de terreno até à área de cinco mil metros quadrados para a construção do Centro de Saúde de Torres Vedras.-----

-----Por último informa que a respectiva acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou dar o devido andamento ao processo.-----

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO - PROGRAMA INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO:-----

-----Ofício número cinco mil e sessenta e quatro datado de onze de Abril último do Instituto do Emprego e Formação Profissional.-----

-----No âmbito do Programa em título, promovido pelo Decreto-Lei número cento e oitenta e nove, barra, noventa e seis de oito de Outubro, foi apresentado um projecto por Maria Filomena Ferreira Canhoto Valério e Rute Maria Martinho do Carmo.-----

-----A iniciativa localizar-se-á na Rua Conde Tarouca, número vinte e nove em Torres Vedras, criando um posto de trabalho na actividade de Contabilidade, Auditoria e Consultoria.-----

-----Consta do processo o parecer favorável da Junta de Freguesia respectiva bem como Alvará de Licença de utilização número trinta e seis, barra, noventa e sete emitida por esta Câmara Municipal, na qual se pode verificar que por Despacho de trinta de Janeiro último foi autorizada a utilização da fracção para escritórios e profissões liberais.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à criação de um posto de trabalho na actividade de Contabilidade, Auditoria e Consultoria, na Rua Conde Tarouca número vinte e nove em Torres Vedras, conforme projecto apresentado por Maria Filomena Ferreira Canhoto Valério e Rute Maria Martinho do Carmo.-----

SUBSÍDIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA A ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA:-----

-----Informação subscrita pela Técnica Superior, Dra. Francisca Ramos, datada de dezassete do corrente.-----

-----Refere que deverá ser acautelado para o ano lectivo noventa e sete, barra, noventa e oito o subsídios para Expediente e Limpeza a atribuir anualmente às Escolas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância, no valor de dezassete mil escudos por sala e por ano, bem como o subsídios para pagamento do telefone das duas Escolas Primárias da Cidade.-----

-----A Câmara deliberou acautelar para o ano lectivo de noventa e sete, barra, noventa e oito o subsídio para Expediente e Limpeza a atribuir anualmente às Escolas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância, no valor de dezassete mil escudos, por sala, por ano, bem como o subsídio para pagamento do telefone das duas Escolas Primárias da Cidade, de acordo com a listagem elaborada pelo Sector de Educação.-----

INSTALAÇÃO DE RELÓGIO PUBLICITÁRIO NO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----Informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças de dezanove do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que findo o prazo para apresentação das propostas para instalação do equipamento em título, verificou-se não ter sido apresentada qualquer proposta.-----

-----Nesta conformidade a referida secção sugere a adopção de um dos seguintes procedimentos:-----

-----Um - Prorrogar o prazo para apresentação de propostas e formular convites individuais a algumas firmas da especialidade; ou-----

-----Dois - Autorizar a manutenção do actual relógio por mais um ano actualizando-se a taxa de

ocupação mensal que, neste caso não deverá ser inferior a dois mil e quinhentos escudos atentas as condições já aprovadas, sendo que a taxa actual é de mil e duzentos escudos por mês.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a manutenção do actual relógio, instalado no Mercado Municipal de Torres Vedras, por mais um ano, actualizando a Taxa de ocupação mensal para dois mil e quinhentos escudos, atentas as condições já aprovadas.-----

CONFRARIA DOS ENÓFILOS DA ESTREMADURA - ADMISSÃO DE CONFRADES:-----

-----Circular da Confraria dos Enófilos da Estremadura de dezoito do mês em curso.-----

-----Remete proposta de admissão de novos Confrades, recordando que a próxima cerimónia de “Entronização” realizar-se-á no mês de Novembro, pelo que todo o processo de admissão deverá estar concluído do final de Agosto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGACÕES - SEGURO CAUÇÃO:-----

-----Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses de dezassete do corrente.-----

-----Remete para conhecimento ofício do Instituto de Seguros de Portugal em resposta a questão colocada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre problemas e dificuldades para os Municípios, relacionados com a aceitação do seguro de caução, sobretudo nos casos de não pagamento dos prémios do seguro pelos respectivos tomadores.-----

-----A Câmara deliberou dar conhecimento do conteúdo da circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses ao Departamento de Obras Municipais, à Divisão Económico-Financeira e ao Divisão de Gestão Urbanística, para a devida observância.-----

LANÇAMENTO DE UM PROJECTO SOBRE A TEMÁTICA - SAÚDE LUGAR DA BORDINHEIRA:-----

-----Ofício da Junta de Freguesia de Ventosa datado de treze do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que teve início no passado dia seis de Junho o projecto sobre a temática “Saúde”, o qual é financiado pela Administração de Saúde e promovido pelo Centro de Saúde de Torres Vedras, com o apoio da Junta de Freguesia e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bordinheira.-----

-----Por último informa que numa primeira fase, até ao final do mês de Outubro, decorre o programa de prevenção precoce e rastreio dos cancros de mama e cólon do útero.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FORNECIMENTO DE UM “ESTUDO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE” INTEGRADO NO PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A QUALIDADE NOS SERVIÇOS (PMAQ), NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONCURSO LIMITADO SEM

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém datada de vinte e sete do mês em curso.-----

-----Por deliberação de cinco de Maio último o fornecimento do Estudo em título, foi adjudicado à COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., pelo montante de quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Nessa sequência foi dado cumprimento a todas as formalidades sequentes previstas no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, incluindo a notificação aos concorrentes preteridos, aos quais foi dada a possibilidade legal de consulta do processo até ao próximo dia um de Julho.-----

-----Decorrente desta prerrogativa legal a Firma Planad Internacional S. A., apresentou-se para consulta do Processo, não tendo na ocasião sido possível efectuar essa consulta em virtude de o processo se encontrar noutro Departamento.-----

-----Face à situação de impossibilidade, vem a referida Firma solicitar cópia do processo de concurso e a concessão de cinco dias úteis para se pronunciarem após disporem dos elementos necessários à consulta.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da situação do processo em título, deliberou facultar à Firma Planad Internacional S. A. cópia do processo em causa, e nessa sequência conceder cinco dias úteis, após a recepção do mesmo, para se pronunciarem.-----

REDE VIÁRIA - PAGAMENTO DE PORTAGENS:-----

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Ministro do Equipamento, Planeamento e Administração do Território não pode receber a Comissão das Portagens na data acordada, tendo ficado a mesma marcada para o próximo dia onze de Julho.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes continuou a defender o seu ponto de vista de que, previamente, deveriam ser tomadas atitudes marcantes do descontentamento por todo este processo.-

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis entende que a Câmara deverá, de uma vez por todas, assumir uma posição, ou seja, decidir do seu envolvimento ou não neste problema.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro considera que esta luta não deverá ser encarada num ponto de vista isolado, mas sim no contexto global de todo o Oeste, lembrou que a Câmara, na altura não protestou aquando da fixação das portagens Malveira / Torres Vedras.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou que os assuntos não deverão ser misturados, pois Malveira / Torres Vedras é um facto consumado.-----

-----Lembrou que as propostas apresentadas a este Executivo surgiram muito antes das oriundas da

Comissão do Bombarral.-----

----O Sr. Vereador Dr. José Afonso manifestou-se contrário à política que está delineada, pois, a concretizar-se, colocará Torres Vedras numa situação de grande injustiça, assim entende que se deveria taxar Loures / Caldas da Rainha com base nos actuais parâmetros de Loures / Torres Vedras.-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro teceu fortes críticas à actuação do Presidente da Câmara de Caldas da Rainha, aquando da sua deslocação, ontem, ao nosso Concelho.-----

----Crítico, também, a falta de liderança das Câmaras do Oeste na condução deste processo, assim como a própria Associação de Municípios do Oeste e a notória divisão que se apercebe entre eles.----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, recordou que o processo nasceu com um convite da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, ao qual não se acedeu e a partir daí o processo inquinou, foi deixada de fora e depois deu-se a partidarização.-----

----Lembra que o que vinha junto ao convite da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, era um simples anexo da Assembleia Municipal do Bombarral.-----

----O Sr. Vereador Francisco Manuel considera que o Município de Torres Vedras deveria ter assumido um papel de liderança neste processo, o que não veio a acontecer, por falta de uma posição unânime no seio do próprio Executivo, permitindo assim um vazio que veio a ser preenchido por outros.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis sensibilizou para a necessidade de não esquecer o Leste.-----

----Entende que outros Municípios deveriam, também, interessar-se por este assunto, nomeadamente a Lourinhã, Cadaval, Mafra e Sobral de Monte Agraço.-----

----Crítico as atitudes do Sr. Ministro que, em seu entender, trata muito mal o Oeste e os Torrienses.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TÉCNICO SUPERIOR DE PRIMEIRA CLASSE DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO, DR. DOMINGOS ALBERTO TOMÁS DE ASSUNÇÃO - DESPACHO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO NOVE MIL TREZENTOS E UM DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:---

----Na sequência do Despacho da Presidência em título, presente o Relatório Final, elaborado nos termos do Artigo sessenta e cinco do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro, pela Instrutora Dra. Francisca Maria Fernandes Ramos, cujas conclusões e proposta se passam a transcrever:-----

----“Os factos praticados pelo arguido e constantes dos presentes autos, e que a seguir se avalisam são graves.-----

----O arguido teve conhecimento em momento anterior da necessidade de efectuar trabalho em

conjunto com o Sr. Arquitecto José Manuel com o fim de ambos procederem à montagem da Biblioteca Municipal.-----

-----O trabalho do Sr. Arquitecto José Manuel, eventualmente poderia revestir aspectos técnicos particulares, mas nunca, interferia nas funções do Bibliotecário.-----

-----Logo após o conhecimento do Bibliotecário, aqui arguido, sobre a ordem de serviços número sete mil quatrocentos e doze datada de vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e seis e cujo teor correspondia a: “Para que não subsistam equívocos ou mal entendidos, determina-se que todos os trabalhos de substituição de mobiliário (retirada do mobiliário velho e montagem do mobiliário novo) estarão sob a responsabilidade e direcção do Sr. Arquitecto José Manuel R. Lopes, devendo para o efeito todos os funcionários em serviço na Biblioteca, nesta fase, actuar em conformidade com as suas instruções.-----

-----Ao Bibliotecário caberá oportunamente e no seu melhor critério coordenar as tarefas que lhe são próprias e que têm haver a instalação / organização de todo o acervo bibliotecário”; e independentemente do modo em como a mesma se encontra redigida não era lícito ao arguido, deixar de exercer as funções que se encontram a ele atribuídas enquanto Bibliotecário, seja com que desculpa for.-----

-----Acresce a este facto a interpretação de certo modo conveniente que o Bibliotecário, deu à citada Ordem de Serviço justificando assim a sua actuação.-----

-----Ora “ao Bibliotecário caberá oportunamente ...” o oportunamente como bem o arguido refere na sua contestação, significa em “melhor oportunidade”, mas essa melhor oportunidade não corresponde necessariamente ao momento posterior, mas pode ser em momento simultâneo, ou até mesmo em momento anterior.-----

-----Caem assim por terra, os argumentos apresentados pelo próprio arguido para justificar, o comportamento que incorrectamente entendeu assumir.-----

-----O arguido colocou assim em causa o seu trabalho, o de terceiros e a própria actuação da Autarquia.-----

-----Mesmo que se queira dar o benefício da dúvida à actuação do arguido ou do arguido em diálogo com o Sr. Arquitecto José Manuel, tal não procede, atendendo à posição assumida pelo arguido.-----

-----Revelou-se também incorrecto o modo de actuação do arguido com ofensas “cara a cara” às funcionárias da Biblioteca independentemente das capacidades de trabalho de cada uma.-----

-----Nada legítima ao arguido e muito menos na posição que ocupa de Bibliotecário de ofender pessoal e profissionalmente os seus colegas de trabalho.-----

-----Toda a actuação do arguido na fase da montagem do mobiliário da Biblioteca, e apenas nesta, pôs em causa a sua posição de Bibliotecário.-----

-----Dada a gravidade de toda essa actuação, o arguido revelou impertinência e um desajuste na

obediência a ordens emanadas pelos seus superiores hierárquicos, e ainda dificuldade de adaptação a essas mesmas ordens com a conseqüente falta de criação de espaço próprio sem interferir com o trabalho de terceiros.-----

-----De realçar aqui também as ofensas “cara a cara” ao Chefe de Divisão, Arquitecto José Manuel, seu superior hierárquico, no decurso do seu trabalho de montagem da Biblioteca que a Autarquia, e o Concelho de Torres Vedras, aguardavam com muito interesse. E tais factos aconteceram sem que nada os fizesse prever, porquanto já existia um anterior trabalho de grupo de anos, sobre o mesmo assunto.-----

-----Das declarações do arguido nos autos, das declarações sobre o arguido proferidas pelas funcionárias que com ele trabalham, e ainda do modo de escrever do arguido constante de um requerimento a folhas duzentos e vinte e cinco dos autos, depreende-se que entre o modo de falar e o modo de actuar e escrever, o arguido revela um comportamento diferente.-----

-----Todos os factos referidos, foram praticados pelo arguido de forma consciente e voluntária, quando lhe assistia liberdade de escolha de actuação.-----

-----Com o comportamento aqui referido o arguido inviabilizou a relação funcional entre ele e a Autarquia enquanto essa actuação resulta da sua posição como Bibliotecário.-----

-----O arguido com o seu comportamento pôs em causa a estabilidade e o respeito mútuo entre vários sectores da Autarquia, nomeadamente a Presidência da Câmara, os Vereadores relacionados com as obras e montagem da Biblioteca e com outros funcionários desta e de outros sectores, bem como a actuação e comportamento do arguido como funcionário da Câmara perante terceiros.-----

-----O arguido sabia que tais condutas não lhe eram permitidas sendo susceptíveis de lesar a Autarquia.-----

-----O arguido infringiu assim gravemente os deveres gerais de zelo, de obediência, de lealdade e correcção estabelecidos no artigo terceiro número quatro alíneas b), c), d) e f) e ainda os deveres específicos das funções de Bibliotecário nos termos previstos no Decreto-Lei número duzentos e setenta e um, barra, noventa e um de dez de Julho, (folhas duzentos e quarenta e oito a duzentos e cinquenta e quatro do Processo Disciplinar).-----

-----O arguido não contribuiu para a montagem da Nova Biblioteca, ofendeu “cara a cara” superior hierárquico e subalternos, prejudicou as relações de respeito mútuo entre ele, a Vereação e o Gabinete do Presidente e o Presidente da Câmara, adoptando comportamentos que inviabilizaram a manutenção de relação funcional.-----

-----A jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo tem-se pronunciado em casos de idêntica gravidade, nomeadamente a que a seguir se transcreve:-----

-----“Na verdade, a jurisprudência deste Supremo Tribunal Administrativo tem entendido para que se verifique a inviabilidade de manutenção de relação funcional, que os factos cometidos pelo arguido

devem ser tão graves, que, avaliados e considerados no seu contexto, impliquem para o desempenho da função prejuízo de tal monta que irremediavelmente o interesse público que aquele deva prosseguir e bem assim, a finalidade concretamente usada pela função e a eficiência, a confiança, o prestígio, a idoneidade que deve merecer a acção da Administração exigindo, como meio de acudir ao mal a ablação do elemento que lhe deu causa” - in Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois - Acórdão Doutriniais do Supremo Tribunal Administrativo.-----

-----Como circunstância atenuante a favor do arguido considerar-se-á a não existência de qualquer menção no seu cadastro nomeadamente processos de averiguações ou disciplinares.-----

-----Como circunstância atenuante especial a favor do arguido refere-se a prevista no artigo vinte e nove alínea a) do Estatuto Disciplinar relativa à prestação de mais de dez anos de serviço com exemplar comportamento e zelo, sendo sete deles passados nesta câmara desde vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa, folhas duzentos e sessenta e sete do Processo Disciplinar e os restantes na Câmara Municipal de Lisboa, folhas duzentos e sessenta e oito do Processo Disciplinar.-----

-----Como circunstância agravante especial prevista no artigo trinta e um do Estatuto Disciplinar devem referir-se as alíneas a) e g) do número um que se reportam à vontade determinada de, pela conduta seguida produzir resultados prejudiciais ao serviço público ou ao interesse geral independentemente destes se verificarem e, à acumulação de infracções.-----

-----Os factos descritos configuram um comportamento subsumível na prática de Infracção Disciplinar, de acordo com a sua previsão legal constante do número um do artigo terceiro do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro, na sua actual redacção.-----

-----O comportamento descrito configura assim as infracções disciplinares traduzidas na violação dos deveres de zelo, obediência, lealdade e correcção, previstos nas alíneas b), c), d) e f) do número quatro do artigo terceiro do Estatuto Disciplinar já referido e consubstanciado na prática de actos que se traduziram em ofensas a superior hierárquico e subalternos efectuadas “cara a cara”, e na não observância dos seus deveres funcionais que se encontram a ele arguido legalmente atribuídos, enquanto Bibliotecário, e as quais lhe competia efectuar.-----

-----As infracções disciplinares anteriormente referidas encontram-se previstas na alínea h) do número um do artigo vinte e quatro e no número um e nas alíneas a) e b) do número dois do artigo vinte e seis do Estatuto Disciplinar, já citado.-----

-----Proposta-----

-----Um - Perante o Incidente de Suspeição levantado nos presentes autos pelo arguido e constante a folhas trezentos e nove a trezentos e doze, deve o órgão executivo pronunciar-se, caso assim o entenda.-----

-----Dois - Dos factos expostos, e atentas as circunstâncias agravantes já enunciadas e por força do disposto no número um do artigo décimo quarto, entende-se ser de aplicar às infracções cometidas a pena de DEMISSÃO, prevista no número um do artigo vigésimo sexto do Estatuto Disciplinar, com todos os consequentes procedimentos legais aplicáveis.”-----

-----O Sr. Presidente, atento o teor do ponto um da proposta, no que se refere ao incidente de suspeição levantado pelo arguido em sede de Processo Disciplinar, declarou que, para além da posição que a Câmara venha a tomar, atentas as circunstâncias, ele próprio não participará na discussão e votação deste ponto da agenda, pelo que se irá ausentar dos trabalhos da reunião.-----

-----Por sua vez, o Sr. Vereador Dr. António Carneiro corroborou inteiramente a posição do Sr. Presidente, pelo que declarou que também se iria ausentar dos trabalhos da reunião.-----

-----Nesta altura passou a presidir o Sr. Vereador Substituto do Presidente da Câmara, José Romão dos Santos Ferreira, passando o Executivo a ser composto por sete elementos.-----

-----A Câmara, face à posição assumida pelos dois membros do Executivo visados no Incidente de Suspeição levantado pelo arguido, considerou desnecessária qualquer tomada de posição sobre esta matéria.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, e por maioria de quatro votos a favor e três abstenções, aplicar ao funcionário do Quadro, Domingos Alberto Tomás de Assunção, Técnico Superior de Primeira Classe de Biblioteca e Documentação, a pena de “Demissão” prevista no artigo vigésimo sexto, número quatro do Estatuto Disciplinar, com fundamento no Relatório Final e Proposta do Instrutor constante dos autos do Processo Disciplinar a folhas trezentos e quinze a trezentos e quarenta e um, o qual faz parte integrante do referido processo.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e três a vinte e sete de Junho.-----

-----Um - **Presidente da Câmara**-----

-----a) Encargos assumidos no montante de cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove escudos;-----

-----b) Sete despachos em processos de “Espectáculos - Emissão de Parecer” - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco de vinte e oito de Novembro.-----

-----c) Quatro despachos em processos de obras e requerimentos;-----

-----Dois - **Vereador António Ernesto da Silva Lucas**-----

-----a) Cento e seis despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura, encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para colocar algumas questões.-----

-----Tendo-se verificado ser a última reunião do mês, na qual os munícipes podem intervir , o Sr. Presidente autorizou a intervenção dos mesmos, sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL DUZENTOS E DEZASSETE, BARRA, NOVENTA E SEIS - FERREIRA, CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO NA RUA JOAQUIM VAQUINHAS EM TORRES VEDRAS:-----

-----O Técnico responsável pelo processo de obras em título solicitou a reapreciação do processo, uma vez que o mesmo é anterior à vigência do Regulamento de Obras Municipais, e que já foi dado cumprimento a todas as condições impostas pela Câmara com excepção do acesso à garagem.-----

-----A Câmara, não tendo presente o processo deliberou mandar agendar o assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E TREZE, BARRA, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TREZE, BARRA, OITENTA E NOVE - SANTA CRUZ - FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O promotor solicitou a reapreciação do processo em título, uma vez que a diferença de cêrcea proposta é apenas de cerca de trinta centímetros.-----

-----A Câmara, não tendo presente o processo em apreço, deliberou mandar agendar o assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

ATERROS DA SAJACO - PROCESSO DO INSTITUTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO:-----

ATERROS DA PONTE DO ROL:-----

ALTERAÇÃO DE RELEVO DO SOLO - PONTE DO REI - MARIA DO CARMO POMBO:- “VÁRZEA MORAIS” - REBENTAMENTO DE COLECTOR DE ESGOTOS:-----

-----O Município Sr. Engenheiro João Manuel Candeias apresentou o que considera ser as suas reclamações sobre os processos em título, alegando que as suas sucessivas petições não têm tido a devida resposta por parte da Câmara.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que se tratam de processos de natureza administrativa, os quais, obviamente, por não estarem agendados, não se encontram presentes.-----

-----Contudo ficou anotada a posição do Município e irá ser dada indicação aos serviços para a respectiva análise.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EDIFÍCIO SITUADO NO GAVETO ENTRE O LARGO DO TERREIRINHO E A RUA DR. ALEIXO FERREIRA:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou ter tido conhecimento da carta da Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras, sobre o edifício em título, a qual lhe causou as mais sérias preocupações, passando a ler na íntegra o seu texto, que se passa a transcrever:-----

-----“Assunto: Demolição de edifício no Centro Histórico.-----

-----Tendo sido facultada a esta Associação a consulta do pedido de viabilidade do empreendimento urbanístico denominado “Jardins de Santiago”, situado em pleno Centro Histórico de Torres Vedras protegido por Plano de Salvaguarda, vimos expor a Vossa Excelência a nossa posição sobre o mesmo:-----

-----Um - Em termos gerais, consideram-se como factores positivos os seguintes:-----

-----a) A revitalização social daquele espaço há muito abandonado e degradado, constituindo um péssimo exemplo da zona histórica - nomeadamente pela inclusão de um amplo pátio interior com zonas de lazer que promoverão uma utilização qualificada.-----

-----b) A demolição do grande edifício fabril que constituía o maior atentado àquela zona, pela sua inadequação funcional e volumetria, só atenuadas pelos valores dominantes da época em que foi construído. Saúda-se particularmente a desanexação total da Igreja de Santiago, com a criação de um espaço pedonal em volta.-----

-----Dois - Considera-se, no entanto, existirem os aspectos preocupantes que apontamos:-----

-----a) Exagero de volumetria no edifício referenciado por N - espaço da antiga fábrica - o qual não deve ultrapassar a cércea da fachada da igreja, sendo até aconselhável que fosse mais baixo. O ante-projecto propõe um piso “recuado” acima desta cota!-----

-----b) Exíguo espaço de protecção / distanciamento entre o referido edifício N e a igreja - deveria deixar-se, pelo menos dez metros - cuja classificação como monumento de interesse público decorre do momento, no Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, como é do conhecimento de Vossa Excelência.-----

-----c) Não consideração do tipo de protecção dos edifícios referenciados como M, I e H no Plano de Recuperação Urbana do Centro Histórico de Torres Vedras - categoria A, preservação total.-----

-----d) Aumento da volumetria nas construções propostas para estes espaços com exageros de quatro

e cinco pisos, normalmente em “recuado”, criando uma densidade e volumetria inadequadas às características urbanas daquela zona - arruamentos estreitos e edifícios mais baixos, em média três pisos.-----

-----e) A proposta de zona de estacionamento automóvel em dois pisos subterrâneos, se bem que compreensível dados os problemas existentes na cidade - revela-se inadequada quer pelo aumento da carga de tráfego que acarretaria para uma zona de arruamentos estreitos, quer pelo baixo nível de cota do terreno, com inevitável interferência na alteração dos lençóis freáticos, para além dos problemas técnicos que levantará.-----

-----Três - Reportando-nos, agora, ao parecer técnico do Departamento de Urbanismo verificamos que este chama a atenção para a classificação do grau de protecção dos edifícios acima referidos em c), mas revela-se demasiado permissivo em relação aos outros aspectos focados, permitindo um aumento global de densidade construtiva, em nosso entender, exagerada para o tecido urbano em que se vai implantar.-----

-----Quatro - Finalmente, chama-se, uma vez mais, a atenção para a eventualidade da presença de vestígios históricos na zona, assinalados por especialistas em História Medieval Torriense - Madeira Torres, Júlio Vieira, Manuel Clemente, Ana Maria Rodrigues - que localizam a norte da Igreja de Santiago a Adegas do Relêgo de D. Dinis, século treze. Pelo que se aconselha uma intervenção arqueológica para verificação e estudo desta tese e eventual integração de elementos históricos na valorização do empreendimento.”-----

-----Teceram-se os mais variados considerandos por parte dos Srs. Vereadores, tendo presente a informação já hoje prestada ao Executivo, relativamente à demolição, a qual já deu origem a processo de contra-ordenação.-----

-----A questão do trânsito mereceu, também, a atenção do Executivo.-----

-----Relativamente ao ponto dois da carta da Associação, o Sr. Vereador Romão Ferreira propôs que da parte da Divisão de Gestão Urbanística viesse a ser apresentada à Câmara uma nota explicativa sobre o seu conteúdo.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou:-----

-----Primeiro - Solicitar à Divisão de Gestão Urbanística nota explicativa dos projectos, em fase de aprovação, face às preocupações manifestadas no número dois da carta da Associação.-----

-----Segundo - Tendo em conta a importância do espaço referente a esta obra, localizado em plena zona histórica e havendo indícios de vestígios arqueológicos, incumbir o Museu Municipal de fazer uma intervenção a esse nível.-----

-----Terceiro - Incumbir, também, a Divisão de Gestão Urbanística de informar o Museu Municipal de todas as obras de demolição a efectuar no Centro Histórico a fim de, atempadamente, possibilitar a avaliação da necessidade de eventual intervenção arqueológica.-----

“CASTELOS DE RISCO” - ACCÃO PROMOVIDA PELO PROJECTO VIDA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes informou o Executivo de que a iniciativa em título constituiu um êxito, registando-se a participação de catorze equipas do Distrito de Lisboa.-----

-----Sensibilizou o Executivo para o excepcional local onde decorreu a iniciativa, considerando que também a Câmara poderá aproveitar, no futuro, o Forte de São Vicente para actividades com jovens.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUES NOGUEIRA - VEDACÃO - SEGURANCA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou se a Escola em título irá ter obras de melhoramentos ao nível da vedação durante o período de férias escolares.-----

-----Lembrou que a referida tem graves problemas de segurança que importa estarem sanados no início do próximo ano lectivo.-----

-----O Sr. Presidente referiu que obteve informação de que a colocação de uma nova vedação irá ser uma realidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE - EMPREITADA - OBRAS NA MARGINAL EM SANTA CRUZ:-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos manifestou, mais uma vez, a sua preocupação pelo fraco andamento das obras em título, atenta a época balnear.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou que o empreiteiro está dentro do prazo acordado, mas que irão começar a trabalhar mais algumas brigadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CASAL DAS PARADAS - FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS - ALCATROAMENTO DE ARRUAMENTO:-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos manifestou o seu desagrado pelo facto de ter sido alcatroado um arruamento no Casal das Paradas, o qual vai “entroncar” numa curva, podendo essa estrada ter sido desviada.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou que desconhece a situação pelo que irá averiguar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SUB-COMISSÁRIO DA POLÍCIA DE SEGURANCA PÚBLICA EM TORRES VEDRAS - CÉSAR SANTOS RODRIGUES - APOSENTAÇÃO - VOTO DE LOUVOR:-----

-----O Sr. Presidente, tendo tomado conhecimento de que o Sr. César Santos Rodrigues, Sub-Comissário da Polícia de Segurança Pública em Torres Vedras, se iria aposentar, propôs que ficasse lavrado em acta um Voto de Louvor, pela dedicação, empenhamento e espírito de colaboração com que o mesmo sempre exerceu as suas funções, o que permitiu que sempre houvesse um clima de

bom relacionamento entre a Autarquia e a Polícia de Segurança Pública, à qual, dedicadamente, prestou serviço, em prol da causa da segurança em Torres Vedras.-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente e nesse sentido mandar lavrar em acta o Voto de Louvor ao Sr. César Santos Rodrigues.-----

-----Mais foi deliberado manifestar-lhe felicidades para a sua vida futura.-----

-----Foi ainda deliberado atribuir a medalha de mérito de grau prata, no próximo dia onze de Novembro.-----

MUSEU MUNICIPAL - VIGILÂNCIA:-----

LIGAÇÃO DAS DUAS SALAS DE EXPOSIÇÃO:-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou que, no passado Domingo, a funcionária que prestava serviço no Museu Municipal foi assaltada, tendo dado conhecimento da ocorrência à Polícia de Segurança Pública.-----

----Referiu que, de facto, todo aquele espaço municipal tem falta de segurança. Assim propôs que enquanto não for encontrada uma solução, o Museu não esteja aberto ao Domingo.-----

----Sugeriu que a Câmara venha a encontrar uma solução que possa servir também a zona do Jardim da Graça.-----

----Ainda no que se refere à falta de segurança, solicitou que a Câmara viesse a obter informação de técnico especializado tendo em vista a ligação das duas salas de exposição do Museu.-----

----A Câmara, reconhecendo a falta de segurança do Museu, deliberou:-----

----Primeiro - Solicitar à Polícia de Segurança Pública informação sobre a possibilidade de, através de um elemento daquela força de Segurança, vir a ser prestado serviço de vigilância, com indicação da remuneração a que houver lugar, se for o caso; e-----

----Segundo - Incumbir o Departamento de Obras Municipais de elaborar informação / projecto de técnico especializado tendo em vista a ligação das duas salas de exposição do Museu Municipal.-----

OFERTA DE ESPÓLIO AO MUSEU MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, deu conhecimento ao Executivo que no dia dezanove de Maio foi oferecido ao Museu um piano alemão de um quarto de cauda, dos finais do século dezoito / princípios do século dezanove, pela Sra. Dona Maria Teresa Ayalla São Boaventura da Quinta da Carrasqueira, São Domingos de Carmões.-----

----Assim, dada a importância da oferta, propôs ao Executivo que ficasse lavrado em Acta um Voto de Agradecimento à doadora.-----

----A Câmara, concordando, deliberou mandar lavrar em acta um Voto de Agradecimento, pela valiosa oferta ao Museu, à Sra. Dona Maria Teresa Ayalla São Boaventura.-----

VISITA AO MUSEU MUNICIPAL - PRINCESA PALAEOLOGINA MARIA FRANCISCA

BENEDITA:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo, para conhecimento, carta da Princesa em título, a qual agradece a atenção dispensada aquando da sua recente visita ao Museu, bem como as ofertas que lhe foram feitas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PESSOAL A PRESTAR SERVIÇO NO “KARTING” EM SANTA CRUZ:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou o Executivo de que no dia seguinte iria retirar do serviço do Karting o funcionário que lá está a residir, pois o mesmo não reúne condições para desempenho dessas tarefas.-----

-----Frisou que se trata de um caso social grave que, como outros, deveria ser acompanhado pela Técnica de Serviço Social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DA CULTURA - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo a factura número cento e vinte e cinco de dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e sete, emitida pela Firma Vértice - Construção Civil e Serviços Publicitários no montante de setecentos e cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, referente à colocação dos stands na “Oeste Infantil”, tendo em vista a assunção do encargo.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo acima identificado.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Tuna Comercial Torriense - quinhentos mil escudos - para apoio à realização de obras na sede;--

-----Clube União de A-da-Rainha - duzentos mil escudos - para obras de fomento social.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e conceder os subsídios indicados.-----

SECTOR DA CULTURA - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs que a Câmara viesse a atribuir um subsídio no montante de cento e vinte contos à Fábrica da Igreja Paroquial de Turcifal, para apoio ao concerto a realizar pela Orquestra Sinfónica.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e conceder o subsídio acima indicado.-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - BARES JUNTO À TORRE EM SANTA CRUZ:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro alertou o Executivo para a necessidade de vir a ser cumprido o horário de funcionamento dos bares em título, bem como de ser controlada a emissão de

ruído produzido para o exterior.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou solicitar a intervenção da Guarda Nacional Republicana no sentido de fazer cumprir o horário de funcionamento dos bares junto à Torre em Santa Cruz, bem como não permitir a emissão de música para o exterior a partir das vinte e quatro horas.-----

PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES - MOTORISTA - ANTÓNIO JOÃO PINHEIRO PATRÍCIO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou terem chegado ao seu conhecimento ocorrências verificadas com o funcionário em título, as quais supostamente, terão tido lugar durante as horas de serviço, muito embora, fora do local de trabalho.-----

-----Mais informou que mandara já emitir nota de serviço, solicitando esclarecimentos escritos sobre os factos.-----

-----Contudo, propôs que, desde já, fosse mandado instaurar o competente processo de averiguações.-----

-----A Câmara deliberou mandar instaurar processo de averiguações, nomeando instrutora do mesmo, a Chefe de Secção em regime de substituição, Maria Lúcia Dimas dos Santos.-----

ATERROS DA SAJACO - PROCESSO DA INSPECCÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO - ATERROS DA PONTE DO ROL:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas propôs que o teor da deliberação tomada em reunião de vinte e oito de Abril último relativamente à intervenção do Município, Sr. Engenheiro João Manuel Candeias, fosse dado a conhecer ao Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, através do extracto da acta da respectiva reunião.-----

-----A Câmara deliberou aprovar.-----

PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas informou que, conforme foi já deliberado, foi contactado um designer para elaboração do projecto do galardão a entregar, como distinção do Prémio em título.-----

-----Informou ainda que está a ser feita a selecção dos processos referentes aos anos de mil novecentos e noventa e quatro e noventa e cinco. Sendo este um trabalho moroso sugeriu que o prémio não venha a ser entregue no próximo dia um de Julho, pois não há condições para que isso aconteça.-----

-----A Câmara, reconhecendo a impossibilidade de efectuar a cerimónia de entrega do Prémio Municipal de Arquitectura no próximo dia um de Julho, deliberou aguardar até que haja condições para que o júri reúna e nessa data fazer a entrega formal do prémio.-----

ESCOLA DE CICLISMO - PROTOCOLO:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel informou que está a ser preparada a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Torres Vedras, o Sport Clube União Torriense, a União

Desportiva do Oeste e a Federação Nacional de Ciclismo, conforme previsto em Plano de Actividades.-----

-----Disse ser sua intenção proceder ao acto público da assinatura do Protocolo no próximo dia treze de Julho, dia em que irá acontecer a última etapa do Grande Prémio de Ciclismo de Torres Vedras, Troféu Joaquim Agostinho, altura em que a Comunicação Social estará presente.-----

-----Nesta conformidade e porque não poderá participar na próxima reunião do Executivo, por estar já muito envolvido na referida iniciativa desportiva, solicitou a melhor colaboração do Executivo na análise e aprovação do citado documento.-----

-----A Câmara deliberou aguardar.-----

INSTALAÇÃO DA TV CABO EM TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou informação sobre o processo em título.-----

-----O Sr. Presidente informou que dispõe já de um Protocolo apresentado pela TV Cabo, contudo por não concordar com algumas cláusulas, ainda não o submeteu ao Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro frisou que se trata de uma empresa que presta um serviço que não é público, sendo discutíveis os benefícios para os consumidores. Tratando-se de uma empresa privada irá instalar o serviço onde quiser, logo há que fazer alguma pressão para que contemplem o Centro Histórico da Cidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou aguardar.-----

FUNCIONÁRIO AFECTO AO MERCADO MUNICIPAL - APOIO SOCIAL:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou a sua preocupação pelo facto de, pessoalmente, ter verificado o caso do funcionário ao serviço do Mercado, José Antero Anjos Henriques, com problemas de alcoolismo. Reforçou o seu ponto de vista de que, quer este funcionário, quer todos os outros com problemas idênticos deveriam ser acompanhados pela Técnica de Serviço Social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção do respeitante a “Processo Disciplinar instaurado ao Técnico Superior de Primeira Classe de Biblioteca e Documentação, Dr. Domingos Alberto Tomás de Assunção - Despacho da Presidência número nove mil trezentos e vinte e um de sete de Novembro de mil novecentos e noventa e seis”, que foi aprovada por maioria com quatro votos a favor e três abstenções. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A

FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberação integrantes da presente acta foram aprovada em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às vinte horas e quinze minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
